



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 105/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui


Denomina “Maria Antonia dos Santos” a Unidade de Saúde Básica que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada “Maria Antonia dos Santos” a Unidade de Saúde Básica em construção no Bairro do Sapé I.

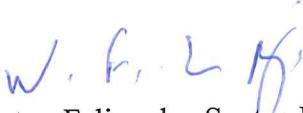
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de novembro de 2023.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

